



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO

CONTROLE INTERNO - PAACI

Exercício 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/rp259d296c9f3a8>





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

1 – INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno do Município de Céu Azul – PR, apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI**, que estabelece o planejamento das ações a serem realizadas no exercício de 2026, junto o Poder Executivo Municipal.

No âmbito do Município de Céu Azul o Sistema de Controle Interno foi implantado através da Lei Municipal nº 646 de 12 de dezembro de 2007, em atendimento ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), artigos 18 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, artigos 59 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 79 da Lei Federal nº 4320/1964 e dos artigos 99 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Céu Azul.

O Sistema de Controle Interno possui a seguinte estrutura:

Coordenador do Controle Interno: Elói Käfer (Decreto nº 7.406/2025)

Diretor do Departamento de Auditoria: Karenine Loof (Portaria nº 45/2026)

Auditor de Controle Interno área Administração: cargo vago

Auditor de Controle Interno área Contabilidade: cargo vago

Auditor de Controle Interno área Direito: cargo vago

O PAACI tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades prioritárias previstas para realização até o final do exercício. Desse modo, pretende-se, com a execução das ações do PAACI, fortalecer os controles internos da gestão por meio de atividades de consultoria e avaliação com ações preventivas, corretivas e de orientação às unidades. Além disso, as ações previstas visam fortalecer a atuação da Controladoria que, por sua vez, está em processo de estruturação para implementação da Auditoria Interna Governamental através dos serviços de Avaliação e Consultoria.

Destaca-se que o Planejamento Anual não é um documento imutável e, por isso, poderá, no decorrer do exercício de 2026, sofrer adequações para atender ao surgimento de novas legislações e demandas prioritárias da gestão, pois o documento não possui a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

pela Controladoria, mas sim estabelecer as demandas prioritárias considerando a realidade do município e a estrutura de pessoal da unidade.

2 – METODOLOGIA:

Compete ao Sistema de Controle Interno - SCI do Município de Céu Azul, a atuação prévia, concomitante, e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, eficácia, eficiência, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e efetividade da gestão pública, dentre outras competências.

A Coordenadoria de Controle Interno é o centro do Sistema de Controle Interno e, por este motivo, tem como atribuição atuar por meio de atividades de avaliação em todas as áreas do Município. No entanto, devido à limitação de pessoal apontada e a diversidade de atividades a serem realizadas, é necessário estabelecer critérios para seleção das atividades de forma que sejam realizadas aquelas que apresentam maiores riscos para a Gestão.

Dessa forma, para seleção das atividades prioritárias a serem realizadas no exercício de 2026, foi considerado o seguinte:

- Informações constantes no relatório anual de atividades do controle interno do ano de 2025;
- Atividades realizadas atualmente pela Controladoria;
- Levantamento de fragilidades identificadas pela Controladoria em trabalhos anteriores;
- Levantamento de manifestações registradas através da ouvidoria;
- Levantamento de demandas da gestão, mediante consulta às Secretarias Municipais;
- Levantamento das recomendações/fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas;
- Recomendações recebidas do Ministério Público;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Quanto as manifestações de registros através da ouvidoria buscou-se o levantamento dos assuntos registrados através do canal de ouvidoria disponibilizado pelo Município.

O levantamento junto as Secretarias Municipais ocorreu através do Memorando nº 3474/2025, encaminhado pela Coordenadoria do Controle Interno para todas as secretarias.

O planejamento considerou as recomendações apontadas pelo TCE-PR, sendo observados os processos de homologação de recomendações promovidas ao Município.

Com base nesse levantamento foi possível estabelecer os pontos que serão objeto de atuação para controle e melhoria da gestão no exercício de 2026.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

3 – INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

Nas definições de trabalho e seleção de temas, e amostras, para atuação da Controladoria Interna serão observados os seguintes critérios de priorização:

Materialidade: Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em determinado sistema, unidade organizacional, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação;

Relevância: Refere-se à importância relativa ou ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional em um dado contexto;

Criticidade: Refere-se a situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas em uma determinada unidade organizacional ou programa de governo, consideradas as vulnerabilidades, fraquezas e pontos de controle com riscos operacionais latentes, bem como condição imprópria por inconformidade às normas internas, por ineficácia ou por ineficiência de uma situação de gestão.

O presente Plano Anual de Atividades estabelece o planejamento das atividades de: acompanhamento, monitoramento, fiscalização, assessoramento no âmbito do Poder Executivo do Município de Céu Azul, para o exercício de 2026. Sendo as atividades de auditorias e monitoramento de auditorias serão previstas em plano específico.

O **Acompanhamento** consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

O **Monitoramento** será obtido por meio de atividades contínua, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções. Será utilizado para monitorar as recomendações de auditorias internas realizadas pela sistema de controle interno, e auditorias externas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, monitorar os pedidos do Ministério Público do Paraná.

A **Fiscalização** buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

A **Auditoria Interna** tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos processos já executados e programas de gestão. O estabelecimento de auditorias internas tem a finalidade de identificar transações realizadas que não estejam em consonância com as políticas determinadas pela administração.

As atividades de auditoria/fiscalização, observarão as fases de: planejamento, execução, relatório e monitoramento, conforme previsto no Manual de Diretrizes sobre Controle Interno do TCE-PR, compreendendo:

Planejamento: Na fase de planejamento da auditoria, será realizado o levantamento de informações necessárias para conhecimento do objeto bem como a legislação aplicável. A partir dessa análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

Execução: Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório: através do relatório emitido pelo auditor apresenta as avaliações realizadas, os resultados encontrados. Os resultados poderão ser pela regularidade, regular com ressalva ou irregular. Havendo recomendações para sanear possíveis falhas ou melhorias de gestão o relatório deve deixar claro as ações a serem realizadas e o prazo de regularização;

Monitoramento: consiste no acompanhamento e verificações quanto a implementação das recomendações expedidas no relatório de auditoria.

Além das atividades de acompanhamento, monitoramento e auditoria/fiscalização o Controle Interno para o adequado desempenho das atividades de fiscalização poderá utilizar-se de:

Alertas: instrumento utilizado para a divulgação interna de informações de interesse dos órgãos da Administração, dar ciência sobre a publicação de normas e orientações internas e externas, bem como outras situações considerando-se a racionalização administrativa e a economia processual. Será registrado sempre que for detectada a conveniência ou a oportunidade, por parte da Unidade Central de Controle Interno, e suas notificações serão encaminhadas pelo sistema de comunicação interna ou e-mail ao público-alvo, incluindo ao Secretário responsável pela pasta.

Instrução Normativa: ato normativo expedido para estabelecer diretrizes para a execução de atividades e atos administrativos no âmbito da Administração, sem, no entanto, transpor ou inovar lei ou decreto que tenha estabelecido a matéria.

Levantamento: é o instrumento utilizado para que a equipe de Controle Interno aprofunde seus conhecimentos a respeito da estrutura e funcionamento de processos e práticas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades no que se refere a aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, possibilitando a identificação de áreas de fiscalização, sua viabilidade e relevância, além de promover o aprimoramento de outros instrumentos aplicáveis. Findo o procedimento, será emitido pela Unidade Central de Controle Interno o Relatório de Levantamento, indicando a necessidade e a oportunidade de instauração de outras ferramentas de fiscalização.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4 – ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA 2026

O planejamento das atividades é distribuído em acompanhamento, monitoramento, auditoria, objetos de normatização, ações de qualificação, ações de assessoramento e ações não previstas, compreendendo:

4.1 - Acompanhamento

Tratam de atividades que serão acompanhadas pelo Controle Interno, a fim de que sejam científicas e cumpridas nos prazos e programações estabelecidas, destacando-se nessa atividade as ações de relacionamento e apoio aos controles externos, compreendendo os objetos de acompanhamento:

1	Objetos de Acompanhamento	Período
1.1	Acompanhar os procedimentos de prestação de contas PCA 2024	fevereiro a março
1.2	Acompanhar os processos junto ao TCE/PR	janeiro a dezembro
1.3	Acompanhar os processos do INTEGRA junto ao TCE/PR	janeiro a dezembro
1.4	Acompanhar as Demandas/CACO junto ao TCE/PR	janeiro a dezembro
1.5	Acompanhar a agenda de obrigações junto ao TCE/PR	janeiro a dezembro
1.6	Acompanhar os resultados obtidos no PROGOV 2025	junho/julho
1.7	Acompanhar as ações relacionados ao PROGOV 2026	outubro/novembro
1.8	Acompanhar as ações relacionadas ao ITP 2026 - Transparência Pública – Estruturação / Informações essenciais / Informações obrigatórias / Comissão	abril/maio
1.9	Acompanhar as demandas do Ministério Público encaminhadas ao Controle Interno	janeiro a dezembro
1.10	Acompanhar a regularidade das Negativas Municipais	janeiro a dezembro
1.11	Acompanhar a regularidade perante o CAUC/Siconfi	janeiro a dezembro
1.12	Acompanhar a Criação do Fundo Municipal de Calamidade Pública - Recomendação Administrativa 3/2025 – MPCPR	março a abril
1.13	Acompanhar os procedimentos de cobrança de dívida (cobrança administrativa, ajuizamentos)	agosto/setembro

4.2 - Monitoramento

Como monitoramento temos a contínua verificação quanto ao cumprimento de objetos ou limites previamente estabelecidos. Nesse sentido são objetos de monitoramento as recomendações tanto as emitidas pelo controle externo quanto pelo controle interno, as instruções de normatizações, o cumprimento Constitucional do mínimo na educação e saúde, os limites índices estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o regular funcionamento dos conselhos, dentre outros.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Compreendendo os objetos de monitoramento:

2	Objetos de Monitoramento	Período
2.1	Monitorar a elaboração, revisão, publicação dos Relatórios Resumidos e Execução Orçamentária (RREO)	Bimestralmente
2.2	Monitorar os limites constitucionais da Saúde	Bimestralmente
2.3	Monitorar os limites constitucionais da Educação e Fundeb	Bimestralmente
2.4	Monitorar os limites dos índices de pessoal	Bimestralmente
2.5	Monitorar a evolução da arrecadação (art 9 da LRF) / resultado primário e nominal	Bimestralmente
2.6	Monitorar os limites da dívida	Bimestralmente
2.7	Monitorar a elaboração, revisão, publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)	Quadrimestralmente
2.8	Monitorar os gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Quadrimestralmente
2.9	Monitorar as audiências Públicas para avaliação das metas fiscais	Quadrimestralmente
2.10	Monitorar as audiências Públicas para avaliação das ações da saúde	Quadrimestralmente
2.11	Monitorar a publicação do Balanço Patrimonial e anexos previstos na Lei 4.320/64	Março
2.12	Monitorar a regularidade do Conselho de Controle Social CACS - FUNDEB	março
2.13	Monitorar a regularidade do Conselho de Transporte Escolar	março
2.14	Monitorar a regularidade do Conselho da Saúde	março
2.15	Monitorar a regularidade dos Conselhos na Área Social	agosto
2.16	Monitorar o registro das transferências voluntárias e o respectivo registro no SIT	fevereiro e outubro
2.17	Monitorar o funcionamento da ouvidoria (Lei nº 13.460/17	janeiro a dezembro
2.18	Monitorar as ressalvas constantes no relatório do Controle Interno de 2025	agosto
2.19	Monitorar a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA	maio
2.20	Monitorar a elaboração das leis orçamentárias (PPA, LDO LOA) e gestão dos planos (Nota Técnica nº 37/2025 – TCE-PR)	março a dezembro
2.21	Monitorar a regular execução e cumprimento das Instruções Normativas internas	setembro
2.22	Monitorar a possível identificação de procedimentos que necessitam de regulamentações para a adequação à legislação, garantindo controle e regular execução dos processos e atividades	janeiro a dezembro

4.3 - Auditoria

Os objetos de auditorias e monitoramentos de recomendações de auditorias, tanto internas quanto externas, constarão em plano específico intitulado como Plano Anual de Auditoria Interna.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.4 - Objetos de Normatização

Como normatizações compreende a elaboração dos seguintes documentos:

4	Objetos de Normatização	Período
4.1	Elaboração de estudo que indique o quantitativo ideal de profissionais necessários para a execução das auditorias internas.	A definir
4.2	Elaboração de Plano de Capacitação e técnicas de auditoria, bem como, capacitação voltado aos objetos de auditorias internas	A definir
4.3	Elaboração do Manual de Monitoramento das recomendações de auditorias internas	A definir
4.4	Revisar o manual de auditoria prevendo: modelo de matriz de planejamento, modelo de matriz de achados, modelo de relatório de auditoria	A definir
4.5	Elaborar o Plano Anual de Atividade do Controle Interno para o ano de 2027	Dezembro
4.6	Demais objetos de normatização que venham a ser identificados durante os trabalhos do controle interno.	Conforme demanda

4.5 - Ações de Qualificação

A qualificação para o desempenho das atividades de controle figura como essencial, especialmente quanto a diversidade de áreas a serem analisadas, nesse sentidos são previstas as seguintes qualificações:

5	Ações de Qualificação	Período
5.1	Capacitação nas atividades voltadas ao Controle Interno ofertadas pelo TCE-PR (áreas de:- PCA, - PROGOV, - RDC, - ITP, - Outros) ofertadas de forma , presencial, online, online conectado, transmissões por live's ou disponibilizados nos canais do TCE)	conforme oferta
5.2	Capacitação com formação e qualificação nas áreas de controle interno e auditorias Conforme Plano de Capacitação a ser elaborado	a definir

4.6 - Ações de Assessoramento

Dentre as atividades da Controladoria Interna englobam atividades de assessoramento e orientações:

6	Ações de Assessoramento	Período
6.1	Realizar assessoramento e facilitação de orientação à gestão de acordo com as necessidades ou solicitações	Janeiro a dezembro





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.7 - Ações Não Previstas

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno, é ferramenta para direcionar as atividades de controle, no entanto situações com teor relevante podem ocorrer a qualquer momento, e assim demandarem a ação ou participação do controle interno.

7	Ações não Previstas	Período
7.1	Realizar ações de controles não previstas no Plano Anual de Atividades do Controle Interno mediante demanda da alta administração e/ou oriundas de denúncia e/ou mediante solicitação dos órgãos de controle externo	conforme demanda

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Mediante a execução do plano de atividades do Controle Interno Municipal, busca-se o aprimoramento das ferramentas de gestão, a conformidade legal, a prevenção de irregularidades, a transparência, a maximização da eficiência e eficácia, para que se entregue serviços de qualidade ao cidadão.

Portanto o êxito na execução desse plano depende do apoio da Administração Municipal mediante a participação colaborativa dos gestores e servidores no que concerne à operacionalização dos trabalhos do Controle Interno, e à implementação dos controles e atendimento às recomendações.

Nesse sentido, os resultados das ações realizadas durante o exercício serão encaminhados ao prefeito e aos secretários e diretores das unidades para que tomem conhecimento e adotem as providências para sanar possíveis impropriedades/irregularidades identificadas.

Céu Azul, 30 de março de 2026.

ELOI KAFER

Coordenador do Controle Interno
Decreto nº 7.406/2025

KARENINE LOOF

Diretora do Departamento de Auditoria
Portaria nº 45/2026





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI

Exercício de 2026

Em atenção ao Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI – para o Exercício de 2026, o qual é apresentado pela Coordenadoria do Controle Interno para apreciação, conhecimento e aprovação.

Visto que o mesmo contém elementos essenciais a serem desempenhadas pelo Controle Interno cumprindo a finalidade institucional previsto na Lei Municipal nº 646 de 12 de dezembro de 2007, promovo a **aprovação** do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI para o Exercício de 2026.

Céu Azul, 30 de março de 2026

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

